



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 044 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte minutos, se reuniram de forma presencial, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba para reunião ordinária do colegiado. Estiveram presentes as seguintes Conselheiras: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Patricia Aparecida da Silva Coelho, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Silvyane Luanda Prata Jerônimo, Maia Soares Bisan, Cíntia Yara Silva Barbosa, Ediline Boytchuk do Nascimento, Gisele Cristiane de Freitas, Melina Padilha Velasco, Iara Freire da Costa, José do Carmo Salles Jr., Uriel Alexandre Bonafé, Janaína Tavares. Justificada ausência das conselheiras: Carolina Brandão Armando, Daniele Rodrigues Pinto, Regiane de Oliveira Fernandes, Alessandra Erdosi, Wlamir do Nascimento Martins, Thais Giraud de Almeida, Letícia dos Santos Oliveira, Cristiane Jaci de Resende. Tendo sido verificado *quorum* suficiente para votação, a Presidente do CMDCA, Sra. Cíntia Yara Silva Barbosa, agradecendo a presença dos conselheiros apresentou as pautas previamente encaminhadas.

1. Implantação de Assinatura Digital nas Atas e Documentos Oficiais. A Presidente iniciou o debate destacando a recorrente dificuldade na coleta de assinaturas físicas nas atas, o que tem ocasionado atraso na finalização formal dos documentos e, consequentemente, na publicação no Portal da Transparência, gerando apontamentos e cobranças administrativas. Explicou que a proposta consiste na adoção da assinatura digital por meio da conta GOV.BR, ressaltando que tal mecanismo já é amplamente utilizado em serviços públicos federais e garante autenticidade, integridade documental e rastreabilidade. Alguns conselheiros manifestaram preocupação quanto à validade jurídica e à necessidade de regulamentação interna. Em resposta, foi esclarecido que a assinatura GOV possui presunção de validade jurídica, sendo utilizada inclusive para atos oficiais perante órgãos como Receita Federal e INSS. Debateu-se ainda a possibilidade de aplicação da assinatura digital mesmo em reuniões presenciais, considerando que a formalização posterior poderia ocorrer de forma remota, desde que mantida a fidelidade do texto aprovado. Encaminhamento: consenso quanto à adoção da assinatura digital. Ficou deliberado que será organizada orientação aos conselheiros sobre o procedimento técnico e que as atas pendentes serão regularizadas para publicação.

2. Recomposição da Mesa Diretora. A Presidente informou que a representante da OAB solicitou desligamento da função de segunda secretária, permanecendo apenas como conselheira titular. Assim, será necessária a recomposição da Mesa Diretora até o mês de maio, quando ocorrerá atualização do decreto de nomeação. Debateu-se a importância da recomposição para garantir regularidade formal dos atos e evitar questionamentos quanto à legitimidade das assinaturas e deliberações. Foi também solicitada indicação de suplente para representação do CMDCA no Conselho Municipal de Educação. A conselheira Gisele colocou-se à disposição para assumir a suplência, ressaltando a importância da articulação intersetorial, especialmente em temas como evasão escolar, aprendizagem e políticas de proteção integral. Encaminhamento: formalizar indicação de suplente e incluir a recomposição da Mesa como pauta de deliberação específica em reunião futura.

3. Monitoramento, Inscrição e Regularização de Entidades. A Presidente relatou que a Comissão realizou visitas técnicas às entidades inscritas, com verificação de estrutura física, equipe técnica, documentação institucional e conformidade com as normativas do Conselho. Informou que as entidades que atenderam aos requisitos receberam certificado

Cíntia



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 044 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

de regularidade, permitindo manutenção de vínculo formal com o Conselho e aptidão para eventual captação ou recebimento de recursos. Algumas instituições permanecem pendentes por ausência de documentos atualizados, sendo concedido prazo para regularização. Foi ressaltada a importância do monitoramento não apenas como requisito burocrático, mas como instrumento de garantia da qualidade do atendimento às crianças e adolescentes. Encaminhamento: manutenção do acompanhamento das entidades pendentes e atualização periódica da listagem oficial. **4. Processo Eleitoral Suplementar para o Conselho Tutelar.** A Presidente apresentou relato detalhado sobre a atual composição do Conselho Tutelar. Esclareceu que: a) A estrutura ideal prevê dez conselheiros titulares; b) Atualmente há apenas cinco em exercício; c) Na eleição de 2024 foram aprovados 12 (doze) candidatos, dos quais 02 (dois) estavam *sub judice*; d) Após decisões judiciais e exonerações, restaram 11 nomes válidos; e) Um suplente convocado declinou formalmente da vaga; f) Restam três vagas a serem preenchidas até 2028. Foi informado que foi instaurado procedimento administrativo para consulta à Procuradoria do Município e ao Ministério Público acerca da forma adequada para realização de eleição suplementar. Foram debatidas duas possibilidades: a) Eleição suplementar com redução de prazos, conforme interpretação da Resolução nº 238 do CONANDA; b) Eleição indireta, restrita aos candidatos aprovados nas etapas técnicas, com escolha pelo plenário do CMDCA. Discutiu-se a urgência da recomposição, considerando a sobrecarga das conselheiras em exercício e a necessidade de atendimento integral à população. A Presidente esclareceu que, apesar da unificação operacional das unidades, não houve encerramento de atividades nem prejuízo ao atendimento. Encaminhamento: aguardar manifestação formal do Ministério Público e convocar reunião extraordinária para deliberação sobre o modelo eleitoral e aprovação do edital. **5. Plano Decenal da Primeira Infância.** Foi informado que o Plano encontra-se vigente, porém necessita atualização do Comitê responsável pelo monitoramento, em razão de alterações na composição das secretarias municipais e das entidades da sociedade civil. Debateu-se a importância do monitoramento contínuo para evitar que o plano se torne apenas instrumento formal, sem efetividade prática. Encaminhamento: instauração de procedimento administrativo para atualização do decreto e recomposição do Comitê. **6. Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo.** A Presidente informou que será iniciado processo de atualização do Plano, com expedição de ofícios às secretarias e órgãos envolvidos para composição de grupo de trabalho intersetorial. Foi destacada a necessidade de reuniões periódicas, levantamento de dados atualizados e adequação às normativas nacionais vigentes. Encaminhamento: definição de cronograma mensal de reuniões para revisão do Plano. **7. Planejamento Orçamentário e Calendário de Eventos.** Foram discutidas ações estratégicas previstas para o exercício: a) Campanha de Destinação do Imposto de Renda ao Fundo (04 de março, na CEPED); b) 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual; c) 13 de julho – Aniversário do ECA; d) 18 de novembro – Dia do Conselheiro Tutelar. Após, debateu-se a necessidade de planejamento prévio e suplementação orçamentária para despesas com materiais, serviços, contratação de profissionais, diárias e logística. Foi enfatizado que a ausência de previsão financeira compromete a execução das ações. Encaminhamento: convocação de reunião extraordinária para aprovação de suplementação orçamentária e reativação da comissão

A. Brito



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

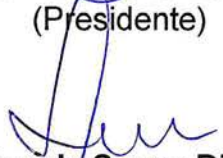
Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 044 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

de eventos. **8. Edital de Chamamento Público – Recursos do Fundo.** A Presidente propôs a elaboração de edital de chamamento público para seleção de projetos da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal. A proposta visa fortalecer iniciativas locais e ampliar o alcance das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Encaminhamento: aprofundar discussão técnica e elaborar minuta para análise futura. **9. Programa Jovem Aprendiz e Ensino Integral.** Foi debatido o impacto da ampliação do ensino integral na permanência de adolescentes no Programa Jovem Aprendiz. Relatou-se que a incompatibilidade de horários tem provocado desligamentos e dificuldades às empresas no cumprimento da cota legal de contratação de aprendizes. Discutiu-se a necessidade de diálogo intersetorial para evitar prejuízo à inserção profissional dos adolescentes. Encaminhamento: expedição de ofício solicitando esclarecimentos às autoridades educacionais competentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, sendo por mim, Eduardo Andrade, lavrada a presente ata e assinada por todos os participantes. Nada mais.


Cíntia Yara Silva Barbosa
(Presidente)


Iara Freire da Costa
(Vice presidente)


Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro


Ediline Boytchuk do Nascimento


Patrícia Aparecida da Silva Coelho


Gisele Cristiane de Freitas


Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues

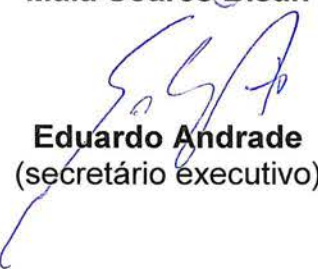
Melina Padilha Velasco


Silvyane Luanda Prata Jerônimo


José do Carmo Salles Jr.


Maia Soares Bisan


Uriel Alexandre Bonafé


Eduardo Andrade
(secretário executivo)


Janaina Tavares